

## COMUNICADO AO MERCADO DE MODIFICAÇÃO DA OFERTA

### DA OFERTA PÚBLICA, SOB O RITO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIIS, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO, EM SÉRIE ÚNICA, DA

#### PORTOCEM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.

CNPJ nº 27.241.084/0001-01

NIRE 15300021405

no valor total de

**R\$ 2.900.000.000,00**

(dois bilhões e novecentos milhões de reais)

**CÓDIGO ISIN DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIIS: BRPTCENCM003**

**REGISTRO AUTOMÁTICO DA OFERTA NA CVM SOB O Nº CVM/SER/AUT/NOC/PRI/2024/069, REALIZADO EM 29 DE MAIO DE 2024**

**PORTOCEM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.**, sociedade anônima fechada, sem registro de companhia aberta perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de Barcarena, Estado do Pará, na Rodovia Pará 481, s/n, Área 03, Subárea UTE, no Complexo Portuário de Vila do Conde, CEP 68.447-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ("CNPJ") sob o nº 27.241.084/0001-01 ("Emitente"), em conjunto com **BANCO ITAÚ BBA S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 1º, 2º e 3º (parte), 4º e 5º andares, Itaim Bibi, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ sob o nº 17.298.092/0001-30 ("Coordenador Líder"), **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira com escritório na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 06.271.464/0073-93 ("Bradesco BBI"), **BANCO BTG PACTUAL S.A.**, instituição financeira constituída sob a forma de sociedade anônima, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, Brasil, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.477, 10º ao 15º andar, CEP 04538-133, inscrita no CNPJ sob o nº 30.306.294/0002-26 ("BTG Pactual") e **BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 2041 e 2235, Bloco A, Vila Olímpia, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ sob o nº 90.400.888/0001-42 ("Santander", e, em conjunto com Coordenador Líder, Bradesco BBI e BTG Pactual, "Coordenadores"), vêm a público **COMUNICAR**, no âmbito da oferta pública de distribuição de notas comerciais escriturais, em série única, da 1ª (primeira) emissão da Emitente, conforme disposto nos artigos 45 e seguintes da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada ("Emissão" e "Notas Comerciais Escriturais", respectivamente), a alteração do valor nominal unitário das Notas Comerciais Escriturais divulgado por meio do aviso ao mercado da Oferta em 28 de maio de 2024 ("Aviso ao Mercado"), de R\$ 1,00 (um real) para R\$ 100,00 (cem reais) e, em decorrência de tal alteração, a quantidade de Notas Comerciais Escriturais objeto da Oferta passará a ser 29.000.000 (vinte e nove milhões) Notas Comerciais Escriturais, perfazendo, na data de emissão das Notas Comerciais Escriturais, qual seja, 23 de maio de 2024, o montante total de R\$ 2.900.000.000,00 (dois bilhões e novecentos milhões de reais), destinada exclusivamente a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme em vigor ("Resolução CVM 30" e "Investidores Profissionais", respectivamente), estando sujeita ao rito automático de registro de oferta pública de distribuição de valores mobiliários, nos termos do artigo 26, inciso X, da Resolução CVM 160 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis ("Oferta"), conforme previsto no "Termo da 1ª (Primeira) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública pelo Rito de Registro Automático de Distribuição, destinada a Investidores Profissionais, da Portocem Geração de Energia S.A. S.A.", conforme aditado ("Termo de Emissão"), entre a Emitente e a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 3434, Bloco 7, Salas 201, inscrita no CNPJ sob o nº 36.113.876/0001-91, na qualidade de agente fiduciário das Notas Comerciais

Escriturais, celebrado em 23 de maio de 2024.

Considerando que, até a presente data, não houve a formalização de qualquer documentação por investidores para adesão à Oferta, não será aberto prazo para manifestação da desistência dos investidores na Oferta, nos termos do §1º do artigo 69 da Resolução CVM 160. Adicionalmente, nos termos do §2º do artigo 67 da Resolução CVM 160, considerando que a Oferta foi submetida ao rito de registro automático, a modificação da Oferta objeto deste comunicado do mercado ("Comunicado ao Mercado") não depende de aprovação prévia pela Superintendência de Registro de Valores Mobiliários (SRE) da CVM.

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Aviso ao Mercado, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído no Termo de Emissão.

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO X, DA RESOLUÇÃO CVM 160 E ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS ESTARÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO V, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**AINDA, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDE DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE AVISO AO MERCADO.**

**A OFERTA É IRREVOGÁVEL, MAS PODE ESTAR SUJEITA A CONDIÇÕES PREVIAMENTE INDICADAS QUE CORRESPONDAM A UM INTERESSE LEGÍTIMO DA EMITENTE E CUJO IMPLEMENTO NÃO DEPENDA DE ATUAÇÃO DIRETA OU INDIRETA DA EMITENTE OU DE PESSOAS A ELA VINCULADAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 58, PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

São Paulo, 29 de maio de 2024.



**Coordenador Líder**



**Coordenadores**

